

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA DO  
MACRO FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
INSCRITO NO CNP SOB Nº: 09.609.468/0001-52**

**REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Realizada em 16 de outubro de 2025, às 9:00 horas, pelo **BANCO FINAXIS S.A.**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011 a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **MACRO FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.609.468/0001-52 ("Fundo").

**2. CONVOCAÇÃO:**

Dispensada a convocação nos termos do Artigo 72, Parágrafo 7º, da Parte Geral, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM nº 175").

**3. QUÓRUM E PRESENÇA:**

Presente o Cotista detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista"), conforme assinatura posta na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

**4. OUTROS PARTICIPANTES:**

Presentes (i) os representantes da Administradora e (ii) os representantes da e **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista 1842, Torre Norte, térreo, loja 08, Sala Petra, CEP: 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de instituição gestora ("Gestora").

**5. COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente: Cleber Moreira Cordeiro

Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

**6. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:**

**CONSIDERANDO QUE:**

Em 16/09/2025 foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária do Fundo em que o Cotista aprovou a amortização de cotas do Fundo no valor líquido de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser paga pela Administradora por meio de depósito em conta corrente de titularidade do Cotista, a ser realizada todo dia 25 (vinte e cinco) ou próximo dia útil, dos meses de Janeiro/2025, Fevereiro/2025, Março/2025, Abril/2025, Junho/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025 e Dezembro/2025, desde que não haja desenquadramento do Fundo ("Assembleia").

Ademais, o Cotista tem intenção de cancelar o pagamento de amortização de Outubro/2025 que ocorreria em 27/10/2025, portanto, será necessário alterar o cronograma de amortização previsto na Assembleia realizada em 16/09/2025.

**I. DELIBERAR SOBRE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO:**

O Cotista detentor da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovou, a alteração do cronograma de amortização de cotas do Fundo, de modo que passará a vigorar o seguinte cronograma: a amortização de cotas do Fundo no valor líquido de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser paga pela Administradora por meio de depósito em conta corrente de titularidade do Cotista, a ser realizada todo dia 25 (vinte e cinco) ou próximo dia útil, dos meses de Janeiro/2025, Fevereiro/2025, Março/2025, Abril/2025, Junho/2025, Novembro/2025 e Dezembro/2025, desde que não haja desenquadramento do Fundo.

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista do Fundo, autorizou a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para sua implementação.

Por fim, o Cotista, neste ato: **(i)** se declara ciente da deliberação acima aprovada; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável, **(iii)** autoriza que a Administradora adote as medidas necessárias à implementação da deliberação supramencionada; e **(iv)** dispensa a Administradora do envio do resumo de deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra ao Cotista, não houve manifestação

A Administradora, a Gestora e o Cotista declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

**7. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

**8. ASSINATURAS:**

Presidente: Cleber Moreira Cordeiro

Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

---

**MACRO FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

*Neste ato representado pelos procuradores da Administradora BANCO FINAXIS S.A.:*

Cleber Moreira Cordeiro e Elizabeth Lacerda Feitoza

---

**PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**

*Neste ato representado pelos procuradores da Gestora:*

Vania Lucia Marvulle e Frederico Foscolo Cantarino de Souza

*(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)*